



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 74/2016

**TERMO ADITIVO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 94/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Administração, **GILBERTO SILVA PALMARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358, inscrito no CPF de n.º 295.957.627-68 e a empresa **MAXWAL – RIO LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.388.307/0001-62, Situada na Av. Pedro II, n.º 380, com acesso exclusivo pela Rua Euclides da Cunha, n.º 23-B - São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Vânia Simões Marques**, portadora de cédula de identidade n.º 07.051.957-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.057.047-34 e **Luiz Sérgio Ribeiro**, portador da cédula de identidade n.º 02.113.849-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.009.777-68, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 94/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativos n.º **10993/2013** e **22544/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 94/2014**, referente à **LOCAÇÃO MENSAL DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos dos processos administrativos n.º **10993/2013** e **22544/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 94/2014**, pelo período de 12 meses, vigorando de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 354.552,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme valores originalmente contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 300/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 94/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de janeiro de 2016.


Município

GILBERTO SILVA PALMARES
TÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE MARICÁ - MAT: 103.075


Contratada